



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 141/2025

Anabela Marques Tabaçó, Vereadora da Câmara Municipal da Figueira da Foz, com competências delegadas, faz saber que após deferimento do requerimento, registado sob o nº 39778, de 04/09/2025, pela empresa **MPJR, LDA**, foi-lhe concedida a Licença acima referida, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de agosto, que lhe permite proceder à emissão de ruído com música gravada, no âmbito do **evento "Festa de Aniversário" que decorrerá no jardim do Restaurante "Puro", localizado na Praça Luís Albuquerque, Freguesia de Buarcos e São Julião, deste Município, no dia 6 de setembro de 2025, das 20h00 às 02h00 do dia seguinte.**-----

-- A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos recetores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LA eq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno (das 23h00 às 7h00). -----

-- O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -----

-- O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos recetores sensíveis mais próximos. -----

Câmara Municipal da Figueira da Foz,

A Vereadora com Competências Delegadas
